



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 008, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais os dias 16/02 e 17/02, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 90, inciso I, letra “i” da Lei Orgânica do Município.

E tendo em vista o transcurso das festividades alusivas ao carnaval que ocorrerá no dia 17 (dezessete) de fevereiro próximo vindouro,

D E C R E T A:

Art. 1º - É facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos dias 16/02 (segunda-feira) e 17/02 (terça-feira), devendo o expediente normal recomeçar a partir das 08hs do dia 18/02 (quarta feira).

Art. 2º - A facultatividade dos pontos estabelecida no artigo anterior, não afetará a continuidade de serviços públicos considerados inadiáveis e essenciais, tais como os de saúde pública, coleta e remoção de lixo e transportes por ambulância que continuarão com seus esquemas de trabalhos normais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná,
em 09 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

